



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.197/2022

Em, 13 de julho de 2022.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 140.517,97 (cento e quarenta mil quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.326.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
270 - 4.4.90.52.00.00	10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.369,97
05.001.12.361.0005.2.330.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP	
271 - 4.4.90.52.00.00	10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.148,00
05.001.12.361.0005.2.332.	AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES	
269 - 4.4.90.52.00.00	10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00

Total Suplementação: 140.517,97

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Anulação de dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
09.001.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
136 - 9.9.99.99.00.00	10000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.517,97

Total Redução: 140.517,97

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 13 de julho de 2022.

APROVADO

EM 13/07/2022

Arison Valério da Silva
Presidente / CMSMG

SANCIONADO

Em: 13/07/2022

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

Edineireciara S. Justo
13/07/2022

SANCIONADO

Em: 13/07/2022